



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 04/97
de 18 de março de 1997

"Passa a denominar-se "Estrada Municipal Caetano Caparelli" a estrada que inicia na "Estrada Municipal para Lambari", altura do Sítio Santo Antonio e termina em frente ao nº 4.000 da Rua Hyppolita de Moraes Magalhães, no Bairro do Lambári e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1819
DE 18 DE MARÇO DE 1997

Artigo 1º - A estrada que inicia na "Estrada Municipal para Lambari", altura do Sítio Santo Antonio e termina em frente ao nº 4.000 da Rua Hyppolita de Moraes Magalhães, no Bairro Lambari, passa a denominar-se "Estrada Municipal Caetano Caparelli".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE MARÇO DE 1997


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


JOSE LUIZ EROLES FREIRE
RESP. P/ SECRETARIA DA PREFEITURA